



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 26 de outubro de 2018.

Ofício Gab. nº627/2018

Ref.: Projeto de Lei 31/2018

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, respeitosamente, encaminhar Projeto de Lei nº 31/2018, que que “Abre o crédito adicional no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)”.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em questão faz-se necessário para adequação do orçamento com a fonte de recurso 5 – Recursos Federais, que utilizará recursos financeiros do QSE – Quota Salário Educação, para a realização da reforma no prédio da EMEF. “Vicente Camargo Fonseca”.

Desde a sua inauguração em 1986 esta Escola Municipal não recebeu nenhuma reforma significativa, e visando o bem estar dos alunos, professores e servidores que utilizam o espaço diariamente esta reforma torna-se imprescindível.

Pelo exposto, solicito que o projeto em pauta seja apreciado em regime de urgência, pois caso não o seja, teremos dificuldades para iniciarmos o processo licitatório para a execução das obras antes do próximo período letivo.

Por todo o exposto, reitero a minha confiança junto a este Poder Legislativo para que o projeto em pauta seja aprovado em sua íntegra.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis
Marcos Paulo da Cunha



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 31 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

**Abre o crédito adicional no valor de R\$
510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional no valor de R\$ 510.000,00. (Quinhentos e Dez mil reais), autorizado pela Lei 1897 de 14/12/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.02			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.2027	337	5 4.4.90.51	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total do Crédito Adicional				510.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.02			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.1004	122	5 4.4.90.51	CONSTRUÇÃO QUADRA COBERTA OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000,00
12.361.0009.1026	123	2 4.4.90.51	CONSTRUÇÃO GALPÃO PRÉ-MOLDADO OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
02.07.03			ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.1005	136	5 4.4.90.51	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
02.07.04			FUNDEB- 40%	
12.365.0052.2033	159	5 4.4.90.51	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	35.000,00
	160	5 4.4.90.52	OBRAS E INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
Total da Anulação de Dotação				510.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 18 de outubro de 2018.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal